



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Os vereadores que esta subscrevem, com amparo no art. 110, IX, e 122, ambos do Regimento Interno desta Casa, solicitam que seja encaminhada ao Excelentíssimo senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do município de Boa Vista, a seguinte indicação:

Que se encaminhe Proposição Legislativa a esta Casa com vistas a alterar o Art. 136, §3º, da Lei Municipal nº 1.769, de 26 de Maio de 2017, de forma a alterar a forma de notificação de proprietários de terrenos que estiverem em desacordo com a referida legislação, sugerindo-se a seguinte redação para o dispositivo acima citado:

“Art. 136, §3º - Quando o proprietário ou possuidor, a qualquer título do imóvel não cumprir as determinações deste artigo, o órgão municipal competente deverá primeiramente notifica-lo por meio de A.R. e via edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no Município, a tomar as devidas providências cabíveis dentro do prazo de 60 dias, contados da data da notificação, após isso, será lavrado o competente Auto de Infração, aplicando-se ao mesmo a multa de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 466 deste Código, abrindo-se prazo de 10 dias para que o proprietário ou possuidor apresente defesa e realize a limpeza do terreno.

JUSTIFICATIVA

O intuito da presente indicação é buscar junto ao Poder Executivo a facilitação de notificação dos proprietários de terrenos que estiverem em desacordo com a legislação citada, para que sejam notificados também via AR, vez que somente a publicação no diário oficial não garante de forma eficaz que os proprietários tomem ciência de sua situação irregular.

Sendo assim, de forma a evitar prejuízo aos munícipes, realizamos a seguinte indicação, para que o Poder Executivo, dentro de sua esfera de atuação, possa atender aos anseios da população local.

Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2021.

Genilson costa e Silva

Idázio da Perfil